

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de
Novembro de 2022
Edição 1214

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$842.451,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 842.451,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.36.00	12	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	851.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.240.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2912	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2943	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	10.451,01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.52.00	5	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-322.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00	14	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.36.00	26	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-199.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.240.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2326.0000	4.4.90.52.00	2978	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.451,01

Anulação (-) -842.451,01

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.317,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.317,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2020.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.284,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2326.0000	3.3.90.36.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	10.032,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-10.032,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-2.284,90

Anulação (-) -12.317,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.102.0110.2261.0000	4.4.90.52.00	3341	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	24 024 024	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 672/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000277-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 40.569

Fiscal: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Matrícula 24.208

Fiscal: JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS - Matrícula: 40.753

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 19 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.11 17:14:23 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$842.451,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 842.451,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.36.00	12	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	851.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2912	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2943	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	10.451,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2290.0000	4.4.90.52.00	5	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-332.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00	14	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.36.00	26	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-199.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	2597	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.451,01

Anulação (-) -842.451,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.317,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.317,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2898	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.294,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	10.023,93

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-10.033,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-2.284,63

Anulação (-) -12.317,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.102.0110.2261.0000	4.4.90.52.00	3341	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 024 024	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 672/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000277-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:
Gestor: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 40.569
Fiscal: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Matrícula 24.208
Fiscal: JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS - Matrícula: 40.753

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 19 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de
Novembro de 2022
Edição 1214
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$842.451,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **842.451,01**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.38.00	12	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	831.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2943	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	10.451,01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0095.2290.0000	4.4.90.52.00	5	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-332.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00	14	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.38.00	28	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	2587	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.451,01

Anulação (-) **-842.451,01**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.317,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.317,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.284,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2308.0000	3.3.90.36.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06 001 001	10.033,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-10.033,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-2.284,80

Anulação (-) **-12.317,93**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.010.2091.0000	4.4.90.52.00	3241	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	24 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 672/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000277-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 40.569
Fiscal: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Matrícula 24.208
Fiscal: JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS - Matrícula: 40.753

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 19 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.11 17:14:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 Edição 1215

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.218, de 26 de outubro de 2022.

Institui no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal", a ser celebrado anualmente em 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$151.923,05 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 151.923,05

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0098.2023.0000, 4.4.90.52.00, 2068, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44 044 044, 68.023,05

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.204.0042.2437.8000, 3.3.90.35.00, 3177, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E AMBIENTE, 44 044 044, 83.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0021.2418.0000, 3.3.90.38.00, 3305, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, -30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.813.0180.1094.0000, 3.3.90.32.00, 2308, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -10.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0181.1098.0000, 3.3.90.38.00, 2880, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -40.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0099.2317.8000, 4.4.90.51.00, 2863, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -66.023,05

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.181.0284.1099.0000, 3.3.90.35.00, 06, GUARDA MUNICIPAL, 44 044 044, -15.000,00

Anulação (-) -151.923,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 600, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.606,50 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.606,50

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.542.0043.2038.0000, 4.4.90.51.00, 2783, SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, 350.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2454.0000, 3.3.90.35.00, 536, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE, 44 044 044, 31.606,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0041.2343.0000, 3.3.90.38.00, 2543, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 44 044 044, -42.875,79

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.452.0095.2054.0000, 3.3.90.30.00, 2736, SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, -378,54

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2452.0000, 3.3.90.30.00, 2556, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, 44 044 044, -44.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0021.2413.0000, 3.3.90.38.00, 2674, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, -30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 25.495.0177.2146.0000, 3.3.90.38.00, 2288, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -25.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.813.0180.1094.0000, 3.3.90.32.00, 2308, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -8.100,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.491.0178.1098.0000, 4.4.90.51.00, 2342, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -18.495,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.452.0175.1072.0000, 3.3.90.38.00, 2588, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -21.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.885.0178.1073.0000, 4.4.90.52.00, 2584, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -7.000,42

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0085.2308.0000, 3.3.90.38.00, 2321, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44 044 044, -10.900,00

Anulação (-) -381.606,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

Portaria nº 1364/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005022-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson da Silva Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Técnico em Mecânica - Padrão J, matrícula nº 4509, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.042,10 (quatro mil, quarenta e dois reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 10/09/2022, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Row 1: Vencimento: Cargo Técnico em Mecânica - Padrão J, Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016, R\$ 2.887,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.11.16 17:14:39 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022
Edição 1215

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei n° 9.218, de 26 de outubro de 2022.

Institui no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal", a ser celebrado anualmente em 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$151.923,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 151.923,05

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0098.2033.0000, 4.4.90.82.00, 3908, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44 044 044, 68.023,05

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.5042.2447.0000, 3.3.90.30.00, 3177, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, 44 044 044, 85.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0021.2418.0000, 3.3.90.38.00, 3105, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.813.0180.1084.0000, 3.3.90.52.00, 2008, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -10.900,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.481.0181.1090.0000, 3.3.90.38.00, 3909, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -40.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2317.0000, 4.4.90.81.00, 3903, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -60.023,05

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.191.0304.1558.0000, 3.3.90.36.00, 96, GUARDA MUNICIPAL, 44 044 044, -18.000,00

Anulação (-) -151.923,05

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 600, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$381.606,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.606,50

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.842.0045.2036.0000, 4.4.90.51.00, 2760, SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, 350.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0099.2494.0000, 3.3.90.30.00, 436, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, 44 044 044, 31.606,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.482.0291.2343.0000, 3.3.90.38.00, 2948, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 44 044 044, -42.876,79

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.482.0098.2054.0000, 3.3.90.30.00, 2736, SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, -378,58

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2452.0000, 3.3.90.30.00, 2098, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, 44 044 044, -44.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2373.0000, 4.4.90.82.00, 3099, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, -162.208,22

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0021.2413.0000, 3.3.90.38.00, 2674, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, -30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 22.496.0177.2156.0000, 3.3.90.38.00, 2286, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -25.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.813.0180.1084.0000, 3.3.90.32.00, 2008, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -8.100,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.691.0170.1089.0000, 4.4.90.51.00, 2342, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -18.405,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.482.0175.1072.0000, 3.3.90.38.00, 2008, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -21.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.496.0176.1073.0000, 4.4.90.82.00, 2094, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -7.000,42

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0098.2308.0000, 3.3.90.38.00, 2321, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44 044 044, -10.000,00

Anulação (-) -381.606,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

Portaria nº 1364/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005022-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson da Silva Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Técnico em Mecânica - Padrão J, matrícula nº 4509, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.042,10 (quatro mil, quarenta e dois reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 10/09/2022, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Row 1: Vencimento: Cargo Técnico em Mecânica - Padrão J, Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016, R\$ 2.887,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022
Edição 1216

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.833,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.833,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3342	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	28.833,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2296.0000	3.3.90.39.00	2299	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-28.833,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.30.00	2498	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0021.2414.0000	3.3.90.39.00	2204	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0088.1114.0000	3.3.90.39.00	1851	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0088.1118.0000	3.3.90.39.00	1852	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2112.0000	3.3.90.39.00	1853	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2217.0000	3.3.90.39.00	2891	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) **-90.833,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 602, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	74.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2492.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2217.0000	4.4.90.52.00	2694	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) **-74.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2238/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fabio de Azevedo Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02696/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabio de Azevedo Almeida, Fiscal de Renda III - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 4941, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 20.610,68 (vinte mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Renda III - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 28.648,79
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 10.027,07
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da lei nº 5.247/91	R\$ 6.270,93
Corte de Teto	Sob a fundamentação do art.37, XI da CF/88	R\$ 24.336,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 287/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Renato Rangel Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3306/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Renato Rangel Duarte, Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5344, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.819,27 (quatro mil, pitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,22
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 621,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.11.17 18:45:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022
Edição 1216

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.833,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.833,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	2042	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	28.833,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.38.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2396.0000	3.3.90.38.00	2396	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	2.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-28.833,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.3.90.38.00	2486	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0021.2414.0000	3.3.90.38.00	2304	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.1114.0000	3.3.90.38.00	1681	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.1118.0000	3.3.90.38.00	1682	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0068.2112.0000	3.3.90.38.00	1653	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2317.0000	3.3.90.38.00	2691	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) **-90.833,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 602, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.38.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	74.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2482.0000	4.4.90.52.00	8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.52.00	2694	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2396.0000	4.4.90.52.00	2378	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) **-74.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2238/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fabio de Azevedo Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02696/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabio de Azevedo Almeida, Fiscal de Renda III - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 4941, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 20.610,68 (vinte mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Renda III - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 28.648,79
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 10.027,07
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art.110, parágrafos 1º e 3º, "b" da lei nº 5.247/91	R\$ 6.270,93
Corte de Teto	Sob a fundamentação do art.37, XI da CF/88	R\$ 24.336,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 287/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Renato Rangel Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3306/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Renato Rangel Duarte, Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5344, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.819,27 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,22
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 621,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.17 18:45:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Novembro de 2022
Edição 1217

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$718.553,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **718.553,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2334.0000	3.3.90.38.00	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	309.289,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0165.2170.0000	3.3.90.38.00	2490	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	217.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.4170.0000	3.3.90.38.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	28.264,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0004.2098.0000	3.3.90.30.00	1990	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	194.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2271.0000	3.3.90.08.00	2644	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1900.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-309.289,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0154.2111.0000	3.3.90.38.00	3374	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-66,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.062.0004.2361.0000	3.3.90.02.00	3134	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-34.128,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0030.2120.0000	3.3.90.30.00	2756	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0006.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-273.189,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0108.2308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-0,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.02.00	8807	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-22.491,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2728.0000	3.3.90.30.00	1985	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-102,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.2388.0000	3.3.90.30.00	2507	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-0,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.2388.0000	4.4.90.52.00	2900	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0006.2441.0000	4.4.90.71.00	2881	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0006.2471.0000	3.2.90.21.00	2852	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2372.0000	3.3.90.40.00	2866	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-88.759,08

Anulação (-) **-718.553,91**

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.458.963,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.458.963,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.363.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	2631	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.008.793,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.38.00	2633	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	365.693,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0048.2880.0000	3.3.90.33.00	3006	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2334.0000	4.4.90.52.00	1971	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	89.496,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0006.2306.0000	4.4.90.52.00	2106	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	17.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.363.0048.2130.0000	3.3.90.38.00	3114	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.578.882,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.1488.0000	3.3.90.38.00	2118	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-39.413,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.38.00	327	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.794,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0018.2142.0000	3.3.90.30.00	2283	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-313.895,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0018.2142.0000	3.3.90.38.00	2285	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.885,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0018.2142.0000	3.3.90.39.00	2616	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-79,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.14.00	2623	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-198,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.30.00	2624	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-14.196,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.39.00	2626	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-14.848,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2629	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-85.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2475.0000	3.3.90.30.00	2637	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.903,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0048.2141.0000	3.3.90.30.00	2642	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0048.2141.0000	3.3.90.39.00	2643	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-12.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	2645	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-619.589,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.121.0006.2128.0000	3.3.90.30.00	2653	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-44.148,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-6.317,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.32.00	2918	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-474.871,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.363.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	2918	SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2,98

**MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 168940001**

61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.18 19:51:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Novembro de 2022
Edição 1218

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.809.487,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.809.487,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 452.0007.2183.0000	3.3.90.39.00	3249	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 000 000	1.743.023,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28 843.0000.3090.0000	4.8.90.71.00	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 000 000	2.086.464,47

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.809.487,67

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.975.979,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.975.979,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2271.0000	4.8.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	808.707,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	737.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 129.0108.1582.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	188.891,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 129.0108.2598.0000	3.3.90.39.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.062.817,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122.0095.2306.0000	3.3.90.30.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	08 001 001	15.813,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 392.0197.1134.0000	3.3.90.30.00	3438	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	138.950,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.861.820,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.121,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.3424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122.0098.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-213.337,31

Anulação (-) -2.975.979,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20 405.0153.1019.0000	3.3.90.30.00	3099	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2806	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122.0095.2441.0000	3.3.90.93.00	2780	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	8.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2006.0000	4.4.90.52.00	2780	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 243.0097.2437.0000	3.3.90.38.00	2397	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-8.000,00

Anulação (-) -34.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1398/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39189	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RANGEL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39201	LEDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39202	THAMIRIS PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39192	TAMIRIS DE SOUZA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39203	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39185	GABRIEL PESSANHA GIMENES ESCOCARD	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39174	RHYAN PAULA PINHEIRO MARTELLI	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39171	CINTIA SILVA MACIEL	MEDICO III - 24 H	03/06/2019

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.11.22 07:50:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 Edição 1218

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.809.487,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.809.487,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0987.2183.0000	3.3.90.39.00	3048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	1.743.023,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.943.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 000 000	2.066.464,47

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.809.487,67

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.975.979,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.975.979,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2271.0000	4.8.91.71.00	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	808.707,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	737.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.1982.0000	3.3.90.39.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	165.691,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.2598.0000	3.3.90.39.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.092.817,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	15.813,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.90.39.00	3428	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	33 033 033	138.950,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.961.520,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2314.0000	3.2.91.21.00	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.121,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2424.0000	4.4.90.52.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-213.337,31

Anulação (-) -2.975.979,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.603.0153.1019.0000	3.3.90.30.00	3098	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0098.2441.0000	3.3.90.51.00	2180	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	8.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2066.0000	4.4.90.52.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2003.0000	3.3.90.14.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-8.000,00

Anulação (-) -34.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1398/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39189	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RANGEL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39201	LEDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39202	THAMIRIS PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39192	TAMIRIS DE SOUZA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39203	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39185	GABRIEL PESSANHA GIMENES ESCOCARD	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39174	RHYAN PAULA PINHEIRO MARTELLI	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39171	CINTIA SILVA MACIEL	MEDICO III - 24 H	03/06/2019

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
 Dados: 2022.11.22 07:50:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022 Edição 1217 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$718.553,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 718.553,91

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2334.0000, 3.3.90.39.00, 3244, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44.044.044, 309.289,50

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0193.2170.0000, 3.3.90.39.00, 2490, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33.033.033, 217.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.122.0095.4170.0000, 3.3.90.39.00, 1143, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, 28.284,41

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0085.2088.0000, 3.3.90.30.00, 1580, FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33.033.033, 194.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2271.0000, 3.3.90.08.00, 2944, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33.033.033, -1,54

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1909.0000, 3.3.90.39.00, 2691, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44.044.044, -309.289,50

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0194.2111.0000, 3.3.90.39.00, 3074, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33.033.033, -88,30

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 02.882.0094.2381.0000, 3.3.90.02.00, 3134, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33.033.033, -24.128,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2120.0000, 3.3.90.30.00, 2799, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33.033.033, -30,53

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0096.4174.0000, 3.3.90.32.00, 2807, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33.033.033, -273.199,03

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.122.0196.3398.0000, 4.4.90.51.00, 1198, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -0,04

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.122.0095.2398.0000, 3.3.90.39.00, 2587, FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, 33.033.033, -102,90

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0096.2398.0000, 3.3.90.39.00, 2587, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -0,01

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.122.0096.2398.0000, 4.4.90.52.00, 2860, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -496,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0096.2411.0000, 4.4.90.71.00, 2881, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33.033.033, -1,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0096.2471.0000, 3.2.90.21.00, 2882, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33.033.033, -1,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2373.0000, 3.3.90.40.00, 2885, SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 33.033.033, -88.759,05

Anulação (-)

-718.553,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.458.963,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.458.963,15

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.365.0048.2371.0000, 3.3.90.39.00, 2631, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, 2.008.783,12

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.2372.0000, 3.3.90.39.00, 2633, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, 365.983,80

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0048.2888.0000, 3.3.90.32.00, 3306, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, 3.060.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2334.0000, 4.4.90.52.00, 972, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33.033.033, 89.496,14

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0085.2398.0000, 4.4.90.52.00, 3186, INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 00.001.001, 17.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.365.0048.2138.0000, 3.3.90.39.00, 314, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -2.578.582,33

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.1488.0000, 3.3.90.39.00, 318, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -29.413,37

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0048.2372.0000, 3.3.90.39.00, 327, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -2.784,85

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0018.2142.0000, 3.3.90.30.00, 2263, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -313.885,23

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0018.2142.0000, 3.3.90.39.00, 2265, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -1.889,89

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0018.2142.0000, 3.3.90.30.00, 2618, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -73,42

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.128.0045.2130.0000, 3.3.90.14.00, 2633, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -150,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.128.0045.2130.0000, 3.3.90.39.00, 2634, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -14.195,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.128.0046.2130.0000, 3.3.90.39.00, 2628, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -14.848,80

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0046.2371.0000, 3.3.90.30.00, 2629, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -65.885,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.2473.0000, 3.3.90.30.00, 2637, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -1.960,49

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0046.2141.0000, 3.3.90.30.00, 2642, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -150.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0046.2141.0000, 3.3.90.39.00, 2643, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -12.406,02

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0046.2145.0000, 3.3.90.30.00, 2645, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -619.369,24

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.361.0046.2372.0000, 3.3.90.30.00, 2653, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -64.140,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.128.0046.2130.0000, 3.3.90.30.00, 2918, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -474.671,26

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.368.0046.2371.0000, 3.3.90.39.00, 2918, SECRETARIA MUNN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 00.001.001, -2,99

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001 61

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.11.18 19:51:58 -03'00'

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains three rows of budgetary data.

Anulação (-) -5.458.963,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

DECRETO Nº 607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.437,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.437,78

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budgetary data.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.437,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

DECRETO Nº 608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.934.945,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.934.945,62

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains two rows of budgetary data.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budgetary data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains one row of budgetary data.

Anulação (-) -3.934.945,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 682/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.005752-5-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 683/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.005795-6-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 684/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.005794-9-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 686/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2022.204.005617-9-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº NOME, Nome. Lists various administrative processes and their respective names.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2901	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.366.0046.2198.0000	3.3.90.30.00	2907	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-741.617,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2298.0000	3.3.90.30.00	3106	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.618,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.491.0047.1942.0000	3.3.90.35.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 033 033	-66.496,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
09.122.0096.2398.0000	3.3.90.30.00	3189	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	-17.000,00

Anulação (-) -5.458.963,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.437,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.437,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3243	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	8.437,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.437,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.934.945,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.934.945,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3031	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.340.292,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2378.0000	3.3.90.30.00	3051	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	594.652,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	1988	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.350.309,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.363.0192.2126.0000	4.4.90.52.00	2292	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.368.0046.2141.0000	4.4.90.52.00	2270	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.099,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.369.0018.2142.0000	4.4.90.52.00	2017	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-38,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.1487.0000	4.4.90.51.00	2618	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.151.566,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	2034	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.989,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.368.0046.2140.0000	4.4.90.52.00	2047	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-961,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2378.0000	4.4.90.52.00	2052	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-385.904,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	2034	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.989,14

Anulação (-) -3.934.945,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 682/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005752-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 683/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005795-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 684/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005794-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 686/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005817-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2018.115.004178-7-PA	Veronica Machado Gomes
2022.037.000219-1-PA	Ana Claudia Cordeiro de Oliveira - FMS
2022.037.000309-0-PA	Vanessa Tames Gomes - FMS
2022.099.000906-7-PA	Luiz Rodrigo Cortes Lopes - FMS
2022.099.000912-5-PA	Gabriela Carvalho Guedes - FMS
2022.099.000914-P-PA	Erika Erthal Pinto de Siqueira - FMS
2022.099.000947-3-PA	Eliane Azeredo Campos da Silva - FMS
2022.099.000958-8-PA	Bartolomeu Ribeiro- FMS
2022.099.000962-1-PA	Lucia Helena Piedade Tabaldi - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2801	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-240
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2195.0000	3.3.90.30.00	2807	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-741.417,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2298.0000	3.3.90.30.00	3106	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-18.18,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1842.0000	3.3.90.30.00	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 003 003	46.456,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
09.122.0096.2298.0000	3.3.90.30.00	3109	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL. MUN DE CAMPOS	00 001 001	-17.000,00

Anulação (-) **-5.458.963,15**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.437,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.437,78**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1827.0000	4.4.90.51.00	3340	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	8.437,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.437,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.934.945,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.934.945,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2803	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.940.292,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2378.0000	3.3.90.30.00	3801	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	654.652,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.1486.0000	4.4.90.51.00	1908	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.390.309,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0192.2195.0000	4.4.90.52.00	2292	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2141.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.099,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.368.0018.2142.0000	4.4.90.52.00	2617	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-38,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	2618	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.151.658,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	2804	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.989,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2146.0000	4.4.90.52.00	2647	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-861,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2378.0000	4.4.90.52.00	3802	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-385.904,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	2804	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.388,18

Anulação (-) **-3.934.945,62**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 682/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005752-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 683/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005795-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 684/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005794-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 686/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.005817-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. N° NOME

2018.115.004178-7-PA	Veronica Machado Gomes
2022.037.000219-1-PA	Ana Claudia Cordeiro de Oliveira - FMS
2022.037.000309-0-PA	Vanessa Tames Gomes - FMS
2022.099.000906-7-PA	Luiz Rodrigo Cortes Lopes - FMS
2022.099.000912-5-PA	Gabriela Carvalho Guedes - FMS
2022.099.000914-P-PA	Erika Erthal Pinto de Siqueira - FMS
2022.099.000947-3-PA	Eliane Azeredo Campos da Silva - FMS
2022.099.000958-8-PA	Bartolomeu Ribeiro- FMS
2022.099.000962-1-PA	Lucia Helena Piedade Tabaldi - FMS



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.809.487,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.809.487,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0007.2183.0000	3.3.90.30.00	3340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	00 098 098	1.743.023,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.842.0006.3000.0000	4.4.90.71.00	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 090 096	2.066.464,47

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.809.487,67**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.975.979,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.975.979,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2271.0000	4.4.91.71.00	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	808.707,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	737.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.1592.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	165.691,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.2598.0000	3.3.90.39.00	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.092.817,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.122.0009.2308.0000	3.3.90.39.00	3184	INSTITUTO DE PREVID BERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	15.813,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.90.39.00	2408	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	138.950,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.881.820,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2314.0000	3.2.91.21.00	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.121,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.4174.0000	3.1.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-213.337,31

Anulação (-) **-2.975.979,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0183.1019.0000	3.3.90.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2003.0000	3.3.90.30.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0008.2441.0000	3.3.90.83.00	2780	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	5.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2000.0000	4.4.90.52.00	2780	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0007.2437.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-5.000,00

Anulação (-) **-34.200,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1398/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39189	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RANGEL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39201	LEDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39202	THAMIRIS PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39192	TAMIRIS DE SOUZA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39203	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/06/2019
39185	GABRIEL PESSANHA GIMENES ESCOCARD	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39174	RHYAN PAULA PINHEIRO MARTELLI	MEDICO III - 24 H	03/06/2019
39171	CINTIA SILVA MACIEL	MEDICO III - 24 H	03/06/2019

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022
Edição 1219

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.520.089,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.520.089,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.4.90.52.00	3238	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	287.270,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.895.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	843.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.895.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	591.725,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.895.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	3246	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	06 096 096	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.387.454,16

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	-897.270,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0201.2343.0000	3.3.90.39.00	2546	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-491.725,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0199.2098.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2452.0000	3.3.90.39.00	2568	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.244.9052.2477.0000	3.3.90.45.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-343.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.387.454,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.572.0099.1122.0000	4.4.90.51.00	1872	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.699.0181.1113.0000	4.4.90.52.00	2363	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0173.1062.0000	3.3.90.39.00	2308	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0178.2196.0000	3.3.90.39.00	2310	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0178.2197.0000	3.3.90.39.00	2311	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
11.331.0178.2148.0000	3.3.90.39.00	2310	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.362.0180.1082.0000	3.3.90.39.00	2338	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.699.0177.1075.0000	3.3.90.39.00	2344	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2317.0000	4.4.90.51.00	3683	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-13.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2470.0000	4.4.90.51.00	2780	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2470.0000	4.4.90.52.00	2791	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) -4.520.089,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/11/2022, conforme processo 2022.004.000910-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.004982-9-PA	Alexandre Barreto da Mota
2022.099.000994-8-PA	Flavia Renata Gomes Madeira - FMS
2022.204.000643-1-PA	Jorge Henrique de Lacerda e Silva

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000481-7-PA	Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus - FMS Republicada por ter saído com incorreção.
----------------------	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 21/11/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2020.037.000050-1-PA	Rosângela Ferreira da Silva
2021.099.000002-0-PA	Claudia Marcia Nogueira Nunes - FMS
2021.204.002971-3-PA	Cecilia Souza França
2022.204.001800-9-PA	Cristina de Fatima da Silva Pedra

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Novembro de 2022
Edição 1220
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.867.110,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.110,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.2308.0000	4.4.90.51.00	3874	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	1.867.110,74

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.867.110,74

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	3912	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	15.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0007.2437.0000	3.3.90.38.00	2097	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-15.200,00

Anulação (-) -15.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.707,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.707,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3090.0000	4.8.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 053 033	3.274.707,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.274.707,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.135,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.135,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3090.0000	4.8.90.71.00	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.013.135,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.013.135,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.667,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2308.0000	3.3.90.38.00	3194	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	06 001 001	74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2494.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	73.668,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-711,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.482.0291.1148.0000	3.1.90.39.00	3541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-13.359,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.2178.0000	3.3.90.38.00	2314	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0178.2164.0000	3.3.90.38.00	2324	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.382.0174.1098.0000	3.3.90.38.00	2530	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0069.1100.0000	3.3.90.38.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -74.667,90

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parceiros de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Medico Marcos da Silva Gonçalves RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.23 18:13:25 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022
Edição 1220

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.867.110,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.110,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3306.0000	4.4.90.51.00	2874	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 203	1.867.110,74

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.867.110,74

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	15.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.38.00	2087	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-15.200,00

Anulação (-) -15.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.707,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.707,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0060.3090.0000	4.8.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 533 032	3.274.707,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.274.707,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.135,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.135,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.013.135,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.013.135,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.667,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.3306.0000	3.3.90.39.00	3184	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	06 001 001	74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	846	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	73.668,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-711,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.492.0051.1145.0000	3.3.90.39.00	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-13.958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.2178.0000	3.3.90.39.00	2534	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0178.2184.0000	3.3.90.39.00	2534	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.392.0174.1088.0000	3.3.90.39.00	2530	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.461.0068.1120.0000	3.3.90.38.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -74.667,90

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parceiros de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Medico Marcos da Silva Gonçalves RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.23 18:13:25 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022
Edição 1220

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.867.110,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.110,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0108.3308.0000	4.4.90.51.00	2874	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 310 303	1.867.110,74

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.867.110,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	15.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2097	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-15.200,00

Anulação (-) -15.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.707,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.707,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 533 033	3.274.707,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.274.707,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.135,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.135,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 304 044	1.013.135,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.013.135,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.667,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.123.0095.2008.0000	3.3.90.39.00	3184	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	06 001 001	711,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	73.956,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-711,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.492.0091.1145.0000	3.1.90.39.00	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-13.956,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.2178.0000	3.3.90.39.00	2314	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0178.2164.0000	3.3.90.39.00	2324	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.362.0174.1088.0000	3.3.90.39.00	2330	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0088.1120.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -74.667,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parceiros de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Medico Marcos da Silva Gonçalves RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.23 18:13:25 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Novembro de 2022
Edição 1220
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.867.110,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.110,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2874	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 203	1.867.110,74

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.867.110,74

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 044 044	15.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0087.2437.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-15.200,00

Anulação (-) -15.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.707,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.707,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	38 033 033	3.274.707,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.274.707,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.135,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.135,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.013.135,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.013.135,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.667,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0046.2304.0000	5.3.90.39.00	3184	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0046.2484.0000	4.4.90.52.00	860	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	73.996,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0046.2314.0000	3.3.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 001 001	-711,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.492.0281.1148.0000	3.3.90.39.00	3541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-13.996,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.2178.0000	3.3.90.39.00	2204	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0178.2164.0000	3.3.90.39.00	2324	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.382.0174.1088.0000	3.3.90.39.00	2330	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0069.1130.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-19.000,00

Anulação (-) -74.667,90

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parcelos de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Policia Civil, Policia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Medico Marcos da Silva Gonçalves RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.23 18:13:25 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.867.110,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.110,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4	90.51.00	2874	14 310 303	1.867.110,74

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.867.110,74

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.543.0087.2437.0000	4.4	90.52.00	2812	44 044 044	15.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.543.0087.2437.0000	3.3	90.38.00	2587	44 044 044	-15.200,00

Anulação (-) -15.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.707,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.707,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8	90.71.00	480	39 033 033	3.274.707,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.274.707,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.135,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.135,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8	90.71.00	3187	44 044 044	1.013.135,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.013.135,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.667,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.667,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0086.2304.0000	3.2	90.39.00	3184	00 001 001	741,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2464.0000	4.4	90.52.00	849	44 044 044	73.926,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2314.0000	3.1	90.11.00	191	00 001 001	-711,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.492.0201.1149.0000	3.1	90.39.00	2541	44 044 044	-13.958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0140.2178.0000	3.1	90.39.00	2314	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0178.2164.0000	3.3	90.39.00	2324	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.382.0174.1098.0000	3.1	90.39.00	2339	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0089.1120.0000	3.1	90.39.00	2334	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -74.667,90

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parceiros de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Medico Marcos da Silva Gonçalves RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de
Novembro de 2022
Edição 1221

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.485,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.485,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1787	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	96.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.30.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	1786	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-55.896,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2883	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-40.589,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.30.00	2506	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00

Anulação (-) **-126.485,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$169.376,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **169.376,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.30.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	169.376,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-87.136,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.14.00	1254	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.30.00	1260	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2445.0000	3.3.90.30.00	2421	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

Anulação (-) **-169.376,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004-000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 218/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0099/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PR. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanches) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 219/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0100/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PR. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanches) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.24 11:32:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de
Novembro de 2022
Edição 1221
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.485,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 126.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1787	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	96.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2293.0000	3.3.90.38.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	1796	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-55.896,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2880	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-40.589,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2293.0000	3.3.90.38.00	2826	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00

Anulação (-) -126.485,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$169.376,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 169.376,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2293.0000	3.3.90.38.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	169.376,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-87.136,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.14.00	1254	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.240,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.30.00	1260	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2448.0000	3.3.90.30.00	2421	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

Anulação (-) -169.376,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004-000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 218/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0099/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PR. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanches) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 219/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0100/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PR. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanches) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.24 11:32:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de
Novembro de 2022
Edição 1222
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.182.010.2281.0000	3.3.90.38.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.097.2437.0000	4.4.90.52.00	3912	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	62.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.38.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-28.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.097.2437.0000	3.3.90.38.00	2697	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-62.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.38.00	2688	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-4.792,00

Anulação (-) -95.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2623	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.38.00	2671	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	96.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 130.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.446.499,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.446.499,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.158.489,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.288.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.446.499,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.618.508,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.618.508,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.48.00	3047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 096 096	1.501.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 096 096	17.451,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3349	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 096 096	29.887.646,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.13.00	3250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 096 096	3.095.272,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3116	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 096 096	1.148.387,86

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 35.618.508,17

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.204.005265-2-PA	Maria do Carmo Cordeiro Rezende
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bolzan Matos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Venacio Peixoto - FMS
2022.204.005169-5-PA	Greicy Kely Ribeiro Siqueira
2022.099.000847-7-PA	Regina Lucia Alves Willemem - FMS
2022.099.001004-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana -FMS
2022.099.001002-6-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.099.001001-9-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.204.005374-9-PA	Marcia Valeria Rubim Laterca
2022.204.005686-P-PA	Rosimeri Nogueira Simoes
2022.204.005690-3-PA	Ricardo Viana de Farias
2022.204.005738-4-PA	Vivianne Viana Lima Maciel
2022.204.005713-3-PA	Nadia Marcia da Silva
2022.204.004822-4-PA	Aline Maria Dias Peixoto
2022.204.005506-5-PA	MunIQUE de Oliveira Santana
2022.204.005393-6-PA	Aline Macedo de Souza
2022.099.000988-P-PA	Eliane Silva Moreira -FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Iza Glolio da Cruz Soares
2022.204.005672-3-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Marcia Salgado Mercadante Scot
2022.204.005662-6-PA	Talita Ribeiro Quintes Crelier
2022.204.005671-6-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005651-1-PA	Luiz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-8-PA	Walter Silva da Conceicao -FMS
2022.099.000975-0-PA	Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005754-P-PA	Sorahia Monteiro de Souza
2022.204.005685-2-PA	Samylla Torquato dos Santos Gomes Tavares

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.25 21:21:24 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2281.0000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	31.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0287.2437.0000	4.4.90.52.00	2912	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44.044.044	62.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.39.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	-38.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0287.2437.0000	3.3.90.39.00	2687	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44.044.044	-62.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.432.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2588	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-4.792,00

Anulação (-) -95.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2023	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	15.010.010	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	15.010.010	96.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.446.499,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.446.499,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2514.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.053.033	8.106.499,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2438.0000	3.3.90.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33.053.033	1.280.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 9.446.499,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.618.508,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.618.508,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2188.0000	3.3.90.46.00	3047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66.066.066	1.501.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2188.0000	3.3.90.36.90	3245	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66.166.066	77.451,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2188.0000	3.1.90.11.00	3349	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66.066.066	29.887.646,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.13.00	3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66.066.066	3.656.272,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.101.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3115	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	66.066.066	1.146.287,85

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 35.618.508,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.005265-2-PA	Maria do Carmo Cordeiro Rezende
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bolzan Matos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Venacio Peixoto - FMS
2022.204.005169-5-PA	Greicy Kely Ribeiro Siqueira
2022.099.000847-7-PA	Regina Lucia Alves Willemen - FMS
2022.099.001004-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana -FMS
2022.099.001002-6-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.099.001001-9-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.204.005374-9-PA	Marcia Valeria Rubim Laterca
2022.204.005686-P-PA	Rosimeri Nogueira Simoes
2022.204.005690-3-PA	Ricardo Viana de Farias
2022.204.005738-4-PA	Vivianne Viana Lima Maciel
2022.204.005713-3-PA	Nadia Marcia da Silva
2022.204.004822-4-PA	Aline Maria Dias Peixoto
2022.204.005506-5-PA	Munike de Oliveira Santana
2022.204.005393-6-PA	Aline Macedo de Souza
2022.099.000988-P-PA	Eliane Silva Moreira -FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Iza Golló da Cruz Soares
2022.204.005672-3-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Marcia Salgado Mercadante Scot
2022.204.005662-6-PA	Talita Ribeiro Quintes Creller
2022.204.005671-6-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005651-1-PA	Luiz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-8-PA	Walter Silva da Conceicao -FMS
2022.099.000975-0-PA	Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005754-P-PA	Sorahia Monteiro de Souza
2022.204.005685-2-PA	Samylla Torquato dos Santos Gomes Tavares



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.182.0110.2291.0000	3.3.90.38.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2912	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44.044.044	60.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2002.0000	3.3.90.38.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.38.00	2917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44.044.044	-62.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.38.00	2008	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-4.700,00

Anulação (-) -95.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.32.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10.010.010	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.38.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10.010.010	96.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.446.499,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.446.499,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	8.186.499,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	405	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33.033.033	1.260.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.446.499,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.618.508,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.618.508,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0085.2388.0000	3.3.90.48.00	3247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08.008.008	1.501.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0085.2388.0000	3.3.90.36.00	3248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08.008.008	77.401,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0085.2388.0000	3.1.90.11.00	3249	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08.008.008	29.887.645,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0085.2388.0000	3.1.90.13.00	3250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08.008.008	3.086.272,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3116	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	08.008.008	1.146.387,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 35.618.508,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.005265-2-PA	Maria do Carmo Cordeiro Rezende
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bolzan Matos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Venacio Peixoto - FMS
2022.204.005169-5-PA	Greicy Kely Ribeiro Siqueira
2022.099.000847-7-PA	Regina Lucia Alves Willemen - FMS
2022.099.001004-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana -FMS
2022.099.001002-6-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.099.001001-9-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.204.005374-9-PA	Marcia Valeria Rubim Laterca
2022.204.005686-P-PA	Rosimeri Nogueira Simoes
2022.204.005690-3-PA	Ricardo Viana de Farias
2022.204.005738-4-PA	Vivianne Viana Lima Maciel
2022.204.005713-3-PA	Nadia Marcia da Silva
2022.204.004822-4-PA	Aline Maria Dias Peixoto
2022.204.005506-5-PA	Munique de Oliveira Santana
2022.204.005393-6-PA	Aline Macedo de Souza
2022.099.000988-P-PA	Eliane Silva Moreira -FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Iza Glólio da Cruz Soares
2022.204.005672-3-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Marcia Salgado Mercadante Scot
2022.204.005662-6-PA	Talita Ribeiro Quintes Creler
2022.204.005671-6-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005651-1-PA	Luiz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-8-PA	Walter Silva da Conceicao -FMS
2022.099.000975-0-PA	Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005754-P-PA	Sorahia Monteiro de Souza
2022.204.005685-2-PA	Samylla Torquato dos Santos Gomes Tavares

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022
Edição 1222

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.182.0110.2281.0000	3.3.90.38.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	62.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2003.0000	3.3.90.38.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-28.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	3.3.90.38.00	2507	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-42.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.38.00	2588	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-4.792,00

Anulação (-) -95.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.30.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.38.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	96.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 130.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.446.499,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.446.499,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.106.499,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	409	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.280.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.446.499,57

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.618.508,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.618.508,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.46.00	3347	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 066 066	1.581.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	3246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 066 066	77.471,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.11.00	3249	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 066 066	28.887.648,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.11.00	3250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 066 066	3.068.272,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0080.2387.0000	3.3.90.30.00	3116	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	06 066 066	1.146.397,85

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 35.618.508,17

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.005265-2-PA	Maria do Carmo Cordeiro Rezende
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bolzan Matos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Venacio Peixoto - FMS
2022.204.005169-5-PA	Greicy Kely Ribeiro Siqueira
2022.099.000847-7-PA	Regina Lucia Alves Willemen - FMS
2022.099.001004-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana -FMS
2022.099.001002-6-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.099.001001-9-PA	Sacha Manoela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.204.005374-9-PA	Marcia Valeria Rubim Laterca
2022.204.005686-P-PA	Rosimeri Nogueira Simoes
2022.204.005690-3-PA	Ricardo Viana de Farias
2022.204.005738-4-PA	Vivianne Viana Lima Maciel
2022.204.005713-3-PA	Nadia Marcia da Silva
2022.204.004822-4-PA	Aline Maria Dias Peixoto
2022.204.005506-5-PA	Munique de Oliveira Santana
2022.204.005393-6-PA	Aline Macedo de Souza
2022.099.000988-P-PA	Eliane Silva Moreira -FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Iza Giolio da Cruz Soares
2022.204.005672-3-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Marcia Salgado Mercadante Scot
2022.204.005662-6-PA	Talita Ribeiro Quintes Creller
2022.204.005671-6-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005651-1-PA	Luiz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-8-PA	Walter Silva da Conceicao -FMS
2022.099.000975-0-PA	Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005754-P-PA	Sorahia Monteiro de Souza
2022.204.005685-2-PA	Samylla Torquato dos Santos Gomes Tavares

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.25 21:21:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de
Novembro de 2022
Edição 1223

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.517,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.517,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.36.00	2067	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 000 000	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2008.0000	3.3.90.36.00	3164	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	10.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2009.0000	3.3.90.36.00	3929	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 003 033	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2071.0000	3.3.90.30.00	3003	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	06 000 000	71.017,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2014.0000	3.3.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2071.0000	3.3.90.36.00	2802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 000 000	-8.017,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0196.2222.0000	3.3.90.51.00	2816	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 003 033	-23.000,00

Anulação (-) -134.517,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 626, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.589.293,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.589.293,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2071.0000	4.4.90.91.00	3109	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.482.0087.2182.0000	3.3.90.26.00	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	6.589.293,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 16.589.293,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Edital Nº 10/2022 - Publicação em cumprimento de Etapa do Cronograma

Em cumprimento ao cronograma do Edital nº 10/2022, segue abaixo relacionado a listagem nominal de todos os candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado objeto do referido edital.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ÁREA
20223085	ABILIANI DE SOUZA DA SILVA BORBA	PROFESSOR II - 25H
20220995	ACÁCIA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20221320	ADALCY DA SILVA SOARES JUNIOR	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20224238	ADELIA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR II - 25H
20222142	ADELINE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR II - 25H
20223506	ADNA KELLY DE SOUZA GOMES FERNANDES	PROFESSOR II - 25H
20223309	ADRIANA AZEREDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR I - 20H - ARTE
20223879	ADRIANA AZEVEDO MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20220806	ADRIANA AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20223989	ADRIANA BARBOSA MESQUITA	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20221698	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR II - 25H
20222789	ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES	PROFESSOR II - 25H
20221363	ADRIANA CARVALHO RIOS BARRETO	PROFESSOR II - 25H
20221041	ADRIANA CLEUSA DE MIRANDA	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20224240	ADRIANA COSTA DE LIMA	PROFESSOR II - 25H
20222971	ADRIANA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR II - 25H
20222690	ADRIANA DA COSTA TAVARES	PROFESSOR II - 25H
20224183	ADRIANA DA CRUZ RANGEL	PROFESSOR II - 25H
20222927	ADRIANA DA FONSECA	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20224295	ADRIANA DA SILVA ALVES	PROFESSOR II - 25H
20220616	ADRIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR II - 25H
20223026	ADRIANA DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR II - 25H
20223502	ADRIANA DA SILVA PESSANHA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA

20223915	ADRIANA DE AZEVEDO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20223597	ADRIANA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20224346	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II - 25H
20224430	ADRIANA DE SÁ PEREIRA	PROFESSOR II - 25H
20221383	ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS SARAQUINE	PROFESSOR II - 25H
20224158	ADRIANA GOMES MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20223069	ADRIANA MACIEL MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20224304	ADRIANA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20220187	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - ARTE
20221893	ADRIANA NASCIMENTO SUZANA	PROFESSOR II - 25H
20220572	ADRIANA NEVES FRANÇA	PROFESSOR II - 25H
20220175	ADRIANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20220303	ADRIANA PEREIRA CABRAL BARRETO	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20220263	ADRIANA PIRES BARRETO MARQUES	PROFESSOR II - 25H
20222214	ADRIANA RIBEIRO FALCAO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20221760	ADRIANA ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20220597	ADRIANA SALVADORA GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20221786	ADRIANA SANTOS CHAMES	PROFESSOR II - 25H
20221979	ADRIANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20222111	ADRIANA SILVA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20222946	ADRIANA URBANO PESSANHA	PROFESSOR II - 25H
20222631	ADRIANA VASCONCELOS FERREIRA LOBO	PROFESSOR II - 25H
20221551	ADRIANA VICENTE THEODORO	PROFESSOR II - 25H
20220070	ADRIANE MACHADO BENVINDO	PROFESSOR II - 25H
20223291	ADRIANO COSTA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA
20220612	ADRIANO JOSÉ BARROS FERREIRA	PROFESSOR II - 25H
20222965	ADRIELE PESSANHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20221182	ADRIELE VIANA ABREU	PROFESSOR II - 25H

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.28 11:17:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de Novembro de 2022
Edição 1223

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.517,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

134.517,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.36.00	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	95 000 000	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2308.0000	3.3.90.36.00	3194	INSTITUTO DE PREVIDENÇA SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 901 001	10.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2800	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 003 003	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	3003	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	95 000 000	71.017,50

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-10.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	3.3.90.36.00	2802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	95 000 000	-84.017,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0196.2202.0000	3.3.90.31.00	2816	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 003 003	-23.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.91.00	2804	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 003 003	-17.000,00

Anulação (-)

-134.517,50

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 626, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.589.293,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.589.293,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.81.00	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.482.0087.2183.0000	3.3.90.38.00	3291	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	6.589.293,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

16.589.293,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Edital Nº 10/2022 - Publicação em cumprimento de Etapa do Cronograma

Em cumprimento ao cronograma do Edital nº 10/2022, segue abaixo relacionado a listagem nominal de todos os candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado objeto do referido edital.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ÁREA
20223085	ABILIANI DE SOUZA DA SILVA BORBA	PROFESSOR II - 25H
20220995	ACÁCIA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20221320	ADALCY DA SILVA SOARES JUNIOR	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20224238	ADELIA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR II - 25H
20222142	ADELINE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR II - 25H
20223506	ADNA KELLY DE SOUZA GOMES FERNANDES	PROFESSOR II - 25H
20223309	ADRIANA AZEREDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR I - 20H - ARTE
20223879	ADRIANA AZEVEDO MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20220806	ADRIANA AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20223969	ADRIANA BARBOSA MESQUITA	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20221698	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR II - 25H
20222799	ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES	PROFESSOR II - 25H
20221363	ADRIANA CARVALHO RIOS BARRETO	PROFESSOR II - 25H
20221041	ADRIANA CLEUSA DE MIRANDA	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20224240	ADRIANA COSTA DE LIMA	PROFESSOR II - 25H
20222971	ADRIANA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR II - 25H
20222690	ADRIANA DA COSTA TAVARES	PROFESSOR II - 25H
20224183	ADRIANA DA CRUZ RANGEL	PROFESSOR II - 25H
20222927	ADRIANA DA FONSECA	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20224295	ADRIANA DA SILVA ALVES	PROFESSOR II - 25H
20220616	ADRIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR II - 25H
20223026	ADRIANA DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR II - 25H
20223502	ADRIANA DA SILVA PESSANHA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA

20223915	ADRIANA DE AZEVEDO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20223597	ADRIANA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20223436	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II - 25H
20224430	ADRIANA DE SÁ PEREIRA	PROFESSOR II - 25H
20221383	ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS SARAQUINE	PROFESSOR II - 25H
20224158	ADRIANA GOMES MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20223069	ADRIANA MACIEL MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20224304	ADRIANA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20220187	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - ARTE
20221893	ADRIANA NASCIMENTO SUZANA	PROFESSOR II - 25H
20220572	ADRIANA NEVES FRANÇA	PROFESSOR II - 25H
20220175	ADRIANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20220303	ADRIANA PEREIRA CABRAL BARRETO	PROFESSOR I - 20H - LINGUA PORTUGUESA
20220263	ADRIANA PIRES BARRETO MARQUES	PROFESSOR II - 25H
20222214	ADRIANA RIBEIRO FALCAO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20221780	ADRIANA ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20220597	ADRIANA SALVADORA GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20221786	ADRIANA SANTOS CHAMES	PROFESSOR II - 25H
20221979	ADRIANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20222111	ADRIANA SILVA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20222946	ADRIANA URBANO PESSANHA	PROFESSOR II - 25H
20222631	ADRIANA VASCONCELOS FERREIRA LOBO	PROFESSOR II - 25H
20221551	ADRIANA VICENTE THEODORO	PROFESSOR II - 25H
20220070	ADRIANE MACHADO BENVINDO	PROFESSOR II - 25H
20223291	ADRIANO COSTA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA
20220612	ADRIANO JOSÉ BARROS FERREIRA	PROFESSOR II - 25H
20222965	ADRIELE PESSANHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20221182	ADRIELE VIANA ABREU	PROFESSOR II - 25H

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.28 11:17:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Novembro de 2022
Edição 1224

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.6038.2126.0000	3.3.90.48.00	2716	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	3.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.6212.4283.0000	3.3.90.38.00	1216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.561.787,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.561.787,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2387.0000	3.3.90.30.00	3282	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	1.061.787,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.561.787,50**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.833,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **212.833,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.1.90.04.00	2606	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	42.033,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.48.00	2610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	170.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-122.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2350.0000	3.3.90.38.00	2410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.91.88.00	2477	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2348.0000	3.3.90.30.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.32.00	2490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00

Anulação (-) -212.833,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 668 /2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 242/2022 e 470/2022 publicadas em 03/03/2022 e 27/07/2022, respectivamente, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a coleta dos dados requeridos a outras Secretarias demandou um lapso temporal maior do que o previsto no cronograma inicial e o acúmulo involuntário de demandas presentes na rotina da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Comissão não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO que a próxima etapa será a de cotejo das informações encaminhadas pelos outros Órgãos Municipais, o que exigirá maior trabalho e detalhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido pela Portaria nº 470/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos de estudo e análise da legislação acerca da carreira dos servidores públicos efetivos do município, visando a realização de trabalho de organização e padronização dos cargos públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. - UNICESUMAR em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 23 de novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 23 de novembro de 2022 (quarta-feira) a 26 de novembro (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 2 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 3 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.29 17:59:48 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Novembro de 2022
Edição 1224
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.244.0038.2128.0000	3.3.90.48.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	3.750.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.561.787,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.561.787,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3052	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	1.561.787,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.561.787,50**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.833,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **212.833,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2506	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	42.033,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	2510	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	170.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **212.833,39**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-122.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.39.00	2410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.91.93.00	2477	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.30.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.32.00	2490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00

Anulação (-) **-212.833,39**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 668 /2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 242/2022 e 470/2022 publicadas em 03/03/2022 e 27/07/2022, respectivamente, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a coleta dos dados requeridos a outras Secretarias demandou um lapso temporal maior do que o previsto no cronograma inicial e o acúmulo involuntário de demandas presentes na rotina da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Comissão não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO que a próxima etapa será a de coleta das informações encaminhadas pelos outros Órgãos Municipais, o que exigirá maior trabalho e detalhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido pela Portaria nº 470/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos de estudo e análise da legislação acerca da carreira dos servidores públicos efetivos do município, visando a realização de trabalho de organização e padronização dos cargos públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. - UNICESUMAR em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 23 de novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 23 de novembro de 2022 (quarta-feira) a 26 de novembro (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capilães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

2 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.

3 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.11.29 17:59:48 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022
Edição 1225

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.834.640,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.834.640,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.36.00	3181	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.834.640,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.834.640,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.056.067,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.056.067,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1437.0000	4.4.90.51.00	3188	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	676.808,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1438.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 381 730	247.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	4.4.90.52.00	3253	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	115.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	1906	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 056 056	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	766,37

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.30.00	1905	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-804.299,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.32.00	2840	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.30.00	3138	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-118.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.11.00	2157	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 056 056	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.91.00	2824	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-766,37

Anulação (-) -1.056.067,90

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo n° 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1377/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 433/2005 de concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000392-6-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo – SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

Resolve, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1164/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004604-1-PA, bem como Processo nº 102.920-2/2019 do Tribunal de Contas / RJ:

Art.1º - Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria nº 433/2005, publicada em 15/01/2005, que concedia APOSENTADORIA a Elizabeth Azevedo Manhães, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3046, com efeito a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1378/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000392-6-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo – SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004604-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3046, Elizabeth Azevedo Manhães, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1379/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 2596/2015 de concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Eloisa Chagas Leal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2018.115.0003835-5-PA, que determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

Resolve, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1159/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004374-8-PA:

Art.1º - Tornar sem efeito, a pedido, as Portarias nº 2596/2015, publicada em 30/12/2015, e Portaria nº 27/2018, publicada em 18/01/2018, que concediam APOSENTADORIA a Eloisa Chagas Leal, Professora I – 20h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12941, com efeito a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.30 18:09:20 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Novembro de 2022
Edição 1224
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2128.0000	3.3.90.48.00	2716	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	3.756.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.38.00	1216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.800.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.561.787,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.561.787,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3062	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	1.561.787,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.561.787,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.833,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **212.833,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2606	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	42.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.48.00	2619	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	170.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.38.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-122.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0087.2286.0000	3.3.90.38.00	2410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.91.93.00	2477	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.30.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.32.00	2490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00

Anulação (-) **-212.833,39**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 668 /2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 242/2022 e 470/2022 publicadas em 03/03/2022 e 27/07/2022, respectivamente, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a coleta dos dados requeridos a outras Secretarias demandou um lapso temporal maior do que o previsto no cronograma inicial e o acúmulo involuntário de demandas presentes na rotina da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Comissão não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos,

CONSIDERANDO que a próxima etapa será a de cotejo das informações encaminhadas pelos outros Órgãos Municipais, o que exigirá maior trabalho e detalhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido pela Portaria nº 470/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos de estudo e análise da legislação acerca da carreira dos servidores públicos efetivos do município, visando a realização de trabalho de organização e padronização dos cargos públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022.

Walner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 23 de novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 23 de novembro de 2022 (quarta-feira) a 26 de novembro (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Denúncias relativos a funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

2 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.

3 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.11.29 17:59:48 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022
Edição 1225

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.834.640,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.834.640,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0096.2288.0000	3.3.90.36.00	3181	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.834.640,93

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.834.640,93**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1377/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 433/2005 de concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000392-6-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo - SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

Resolve, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1164/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004604-1-PA, bem como Processo nº 102.920-2/2019 do Tribunal de Contas / RJ:

Art.1º - Tomar sem efeito, a pedido, a Portaria nº 433/2005, publicada em 15/01/2005, que concedia APOSENTADORIA a Elizabeth Azevedo Manhães, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3046, com efeito a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.056.067,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.056.067,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.1487.0000	4.4.90.51.00	3168	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	676.608,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 301 730	347.692,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	4.4.90.52.00	3253	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	115.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2288.0000	3.1.90.13.00	1906	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 096 096	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0096.2298.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	768,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	1905	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-694.298,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2130.0000	3.1.90.32.00	3040	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	3138	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-115.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2288.0000	3.1.90.11.00	2157	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 096 096	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0096.2298.0000	3.3.90.91.00	2824	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-768,37

Anulação (-) **-1.056.067,90**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo nº 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1378/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000392-6-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo - SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004604-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3046, Elizabeth Azevedo Manhães, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1379/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 2596/2015 de concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Eloisa Chagas Leal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2018.115.0003835-5-PA, que determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

Resolve, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1159/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004374-8-PA:

Art.1º - Tomar sem efeito, a pedido, as Portarias nº 2596/2015, publicada em 30/12/2015, e Portaria nº 27/2018, publicada em 18/01/2018, que concediam APOSENTADORIA a Eloisa Chagas Leal, Professora I - 20h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12941, com efeito a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.30 18:09:20 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de
Dezembro de 2022
Edição 1226
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.550.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	2.900.000,00
04.122.0095.2314.0000	4.8.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.550.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 635, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.14.00	110	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33 033 033	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2912	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 044 044	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.36.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33 033 033	-2.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-12.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 642 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEQUINTE DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.260 de 29 de novembro de 2022 dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo Fifa Catar 2022, e dá outras providências..

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;
II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às doze horas;

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1411/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elieison Machado Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1412/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maxwell Farias Felipe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1413/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Janderson Barcelos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1414/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 1217/2022 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.01 18:01:05 -03'00'

DECRETO Nº 638, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de Janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de Janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guanús - Símbolo DAS-5 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guanús - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-6 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-6, em 01 (um) cargo de Gerente de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$189.291,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 189.291,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	3.3.90.36.00	2670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06.006.000	81.067,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0005.2004.0000	3.3.90.36.00	2673	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	06.006.000	55.025,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0005.2006.0000	3.3.90.36.00	3068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06.006.000	53.199,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 189.291,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$506.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 506.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0006.2206.0000	3.3.90.36.00	3197	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33.033.033	28.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.381.0106.2224.0000	3.3.90.36.00	2407	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33.033.033	481.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.36.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-194.768,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.1.90.84.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1053.0000	3.3.90.14.00	3088	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	33.033.033	-3.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.126.0031.1041.0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	33.033.033	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0005.2006.0000	4.4.90.52.00	3068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33.033.033	-3.234,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2273.0000	3.3.90.40.00	2908	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33.033.033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2273.0000	3.3.90.40.00	2908	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33.033.033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2273.0000	3.3.90.40.00	2908	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33.033.033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2273.0000	3.3.90.40.00	2908	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33.033.033	-200.000,00

Anulação (-) -506.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.178.278,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.178.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0045.2487.0000	3.3.90.30.00	870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44.044.044	860.268,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0006.2206.0000	3.3.90.36.00	3198	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	44.044.044	1.317.009,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.178.278,28

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.577,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.577,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	3.3.90.36.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	17.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2306.0000	3.3.90.14.00	3188	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06.001.001	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2306.0000	3.3.90.36.00	3183	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06.001.001	10.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44.044.044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2484.0000	4.4.90.52.00	848	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44.044.044	30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2484.0000	3.3.90.36.00	807	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44.044.044	30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0582.2387.0000	4.4.90.52.00	2870	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.033.033	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2306.0000	4.4.90.52.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44.044.044	44.577,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.031.031	-11.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0136.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44.044.044	4.87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2038.0000	3.3.90.36.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-702,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0038.2012.0000	3.3.90.36.00	2774	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-74,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2482.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44.044.044	-3.091,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.244.0002.2477.0000	3.3.90.45.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44.044.044	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2477.0000	4.4.90.52.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.033.033	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2375.0000	3.3.90.30.00	1819	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.044.044	-470,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2375.0000	4.4.90.52.00	2808	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.044.044	-60.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.665.0181.1106.0000	3.2.90.36.00	2207	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44.044.044	-16.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.1008.0000	3.3.90.36.00	3212	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44.044.044	-6.621,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.895.0181.2196.0000	3.3.90.36.00	2328	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44.044.044	-3.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.492.0175.1072.0000	3.3.90.36.00	2689	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44.044.044	-18.021,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.665.0176.1073.0000	4.4.90.52.00	2804	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44.044.044	-17.843,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.665.0176.1073.0000	4.4.90.52.00	2804	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44.044.044	

DECRETO Nº 638, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de Janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-5 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-6 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-6, em 01 (um) cargo de Gerente de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$189.291,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 189.291,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2000 0000	3.3.90.36.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	09 090 090	81.007,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18 432 0095 2004 0000	3.3.90.36.00	3973	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	04 040 040	56.026,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 812 0095 2008 0000	3.3.90.36.00	3088	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	09 090 090	61.198,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 189.291,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$506.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 506.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 122 0095 2008 0000	3.3.90.36.00	2917	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	35.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 361 0196 2204 0000	3.3.90.36.00	3027	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	481.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2071 0000	3.3.90.36.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	181.784,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2071 0000	3.3.90.36.00	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2008 0000	3.3.90.36.00	3088	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-2.204,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 126 0031 1041 0000	3.3.90.36.00	3174	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 812 0095 2008 0000	4.4.90.52.00	1095	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-2.234,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2370 0000	3.3.90.40.00	2889	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	390.000,00

Anulação (-) -506.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.178.278,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.178.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 402 0049 2497 0000	3.3.90.30.00	870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	860.268,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 127 0095 2206 0000	3.3.90.30.00	3102	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	1.317.989,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.178.278,28

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.577,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.577,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2000 0000	3.3.90.36.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	17.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2308 0000	3.3.90.14.00	3166	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 301 301	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2308 0000	3.3.90.36.00	3183	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	09 301 301	10.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2449 0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2454 0000	4.4.90.52.00	848	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	20.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2454 0000	3.3.90.36.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	30.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 301 0082 2387 0000	4.4.90.52.00	2670	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2305 0000	4.4.90.52.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETROLEO, ENERGIA E INOVACAO	44 044 044	44.877,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2314 0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	09 301 301	-11.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20 605 0136 1008 0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-8,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18 342 0049 2038 0000	3.3.90.30.00	3740	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-792,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 061 0028 2672 0000	3.3.90.36.00	2774	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-74,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2462 0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-3.091,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28 244 0092 2477 0000	3.3.90.46.00	891	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 4174 0000	4.4.90.52.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2373 0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-470,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2373 0000	4.4.90.52.00	2094	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23 095 0181 1106 0000	3.3.90.36.00	2297	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-16.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 813 0180 1088 0000	3.3.90.36.00	2312	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-6.521,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 695 0181 2196 0000	3.3.90.36.00	2328	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-3.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23 482 0178 1072 0000	3.3.90.30.00	2688	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-16.021,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23 095 0178 1073 0000	4.4.90.52.00	2684	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-17.843,36

Anulação (-) -200.577,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.550.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	2.900.000,00
04.122.0096.2314.0000	4.8.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.550.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;
II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às doze horas;

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1411/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elieilson Machado Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 635, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2375.0000	3.3.90.14.00	110	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33 033 030	2.900,00
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 044 044	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2375.0000	3.3.90.30.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33 033 033	-2.900,00
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	2807	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -12.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1412/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maxwell Farias Felipe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1413/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Janderson Barcelos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 642 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEQUENTES DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.260 de 29 de novembro de 2022 dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo Fifa Catar 2022, e dá outras providências.,

PORTARIA Nº 1414/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1217/2022 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 638, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-5 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-6 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-6, em 01 (um) cargo de Gerente de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$189.291,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **189.291,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2306 0000	3.3.90.36.00	2670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÙBLICOS	98 098 098	81.067,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18 453 0095 2094 0000	3.3.90.36.00	3973	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	98 098 000	55.025,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 812 0095 2096 0000	3.3.90.36.00	3988	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	98 098 000	53.199,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **189.291,65**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$506.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **506.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 122 0096 2296 0000	3.3.90.36.00	2917	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	25.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 381 0198 2324 0000	3.3.90.36.00	3407	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	481.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2271 0000	3.3.90.36.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-151.766,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2271 0000	3.3.90.36.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0031 1083 0000	3.3.90.14.00	3688	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-2.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 128 0031 1041 0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 812 0095 2096 0000	4.4.90.52.00	1386	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	98 098 000	-2.234,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2370 0000	3.3.90.40.00	2688	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-206.000,00

Anulação (-) **-506.600,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.178.278,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.178.278,28**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 452 0040 2497 0000	3.3.90.30.00	876	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	880.288,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 122 0096 2296 0000	3.3.90.36.00	3159	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	44 044 044	1.317.989,52

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.178.278,28**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.577,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.577,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2003 0000	3.3.90.36.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	17.182,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2306 0000	3.3.90.14.00	3188	INSTITUTO DE PREVID SERV PÙBL MUN DE CAMPOS	90 001 001	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2306 0000	3.3.90.36.00	3183	INSTITUTO DE PREVID SERV PÙBL MUN DE CAMPOS	90 001 001	10.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2494 0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2494 0000	4.4.90.52.00	848	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	30.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2494 0000	3.3.90.36.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 301 0052 2387 0000	4.4.90.52.00	2670	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0095 2305 0000	4.4.90.52.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	44.577,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2314 0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30 805 0138 1098 0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	6,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18 542 0044 2038 0000	3.3.90.36.00	2746	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-792,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 081 0028 2012 0000	3.3.90.36.00	2774	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-74,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2492 0000	4.4.90.52.00	3600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-3.091,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26 244 0002 2477 0000	3.3.90.40.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0096 4174 0000	4.4.90.52.00	2607	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2373 0000	3.3.90.30.00	818	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-470,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 122 0096 2373 0000	4.4.90.52.00	3096	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23 895 0191 1106 0000	3.3.90.36.00	2297	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-16.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 812 0180 1088 0000	3.3.90.36.00	2312	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-4.021,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13 895 0191 2196 0000	3.3.90.36.00	2328	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-3.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23 452 0178 1072 0000	3.3.90.36.00	2688	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-18.021,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23 895 0178 1075 0000	4.4.90.52.00	2684	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-17.843,58

Anulação (-) **-200.577,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 638, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-5 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guarús - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-6 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-6, em 01 (um) cargo de Gerente do Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$189.291,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 189.291,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2098.0000	3.3.90.36.00	2870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06.036.000	01.067.20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.443.0008.2004.0000	3.3.90.36.00	3973	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	06.006.000	56.029.33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0008.2008.0000	3.3.90.36.00	3988	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06.006.000	25.198.12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 189.291,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$506.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 506.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0008.2009.0000	3.3.90.39.00	2917	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33.033.033	25.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0104.2024.0000	3.3.90.39.00	3427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33.033.033	481.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2271.0000	3.3.90.39.00	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-181.766,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2271.0000	3.3.90.34.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.123.0001.1053.0000	3.3.90.14.00	3988	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33.033.033	-2.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.126.0011.1041.0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33.033.033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2008.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	30.033.033	-2.234,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2375.0000	3.3.90.40.00	2896	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33.033.033	-200.000,00

Anulação (-) -506.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.178.278,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.178.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.422.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44.044.044	800.288,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0008.2206.0000	3.3.90.39.00	3100	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44.044.044	1.377.990,28

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.178.278,28

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.577,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 209.577,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2003.0000	3.3.90.36.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	17.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0002.2306.0000	3.3.90.14.00	3185	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00.001.001	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0009.2306.0000	3.3.90.36.00	3183	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00.001.001	10.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2494.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44.044.044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2494.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44.044.044	30.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2494.0000	3.3.90.36.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44.044.044	30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	4.4.90.82.00	2870	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.033.033	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2305.0000	4.4.90.52.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44.044.044	44.877,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2314.0000	3.3.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.001.001	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.855.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44.044.044	-6,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.842.0048.2038.0000	3.3.90.39.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-792,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2013.0000	3.3.90.39.00	2774	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-74,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2402.0000	4.4.90.52.00	2603	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44.044.044	-3.091,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.304.0002.2477.0000	3.3.90.45.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44.044.044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0008.4174.0000	4.4.90.52.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.033.033	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2373.0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.044.044	-470,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2373.0000	4.4.90.52.00	3008	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.044.044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.685.0181.1108.0000	3.3.90.30.00	2287	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-18.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0180.1008.0000	3.3.90.30.00	2312	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-6.021,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.885.0181.2196.0000	3.3.90.30.00	2338	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-3.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.482.0178.1073.0000	3.3.90.30.00	2688	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-18.021,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.785.0178.1073.0000	4.4.90.52.00	2684	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-17.843,38

Anulação (-) -209.577,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 839, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.834.140,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **1.834.140,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.1008.2307.9900	5.3.90.30.00	3002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	1.834.140,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.834.140,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Previcampos**PORTARIA Nº 33/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;
Considerando a regularização de Certificação do RPPS para os servidores que fizeram o Curso Preparatório para Nova Certificação RPPS - Nível Básico.

RESOLVE:

1º - Convocar os servidores integrantes da Diretoria do Previcampos, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, abaixo relacionados, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência - PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, no horário das 9 às 13 hs, munidos de seus documentos pessoais e de formação escolar:

1. ANDRÉ RODRIGUES TAVARES
2. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JÚNIOR
3. ELAINE FONTES LEÃO PORTO
4. GEORGE LUIZ ANGELO SOARES
5. JOSIMAIRY GOMES GONÇALVES
6. KATIA VENINA DOS SANTOS
7. LAINIQUER FERREIRA ALVES MOREIRA DA SILVA
8. LILIANE BASTOS DA MATA FREITAS
9. LUZIA CORDEIRO GOMES
10. MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL
11. MARCELO GOMES SOARES
12. MONICA P. DOS SANTOS
13. PAULO FRANCIS BARCELOS BASTOS DE BRITO
14. ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

2º - O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a suspensão da inscrição para a respectiva prova de Certificação de RPPS.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA 116/2021

Câmara Municipal**ATO EXECUTIVO Nº 0038/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia **02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, a partir das **08 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação das seguintes proposições e eventuais Emendas:

GABINETE DO PREFEITO

- Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 0275/2021 - Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Campos Dos Goytacazes e dá outras Providências.

- Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 0276/2021 - Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

- Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 0277/2021 - Altera a redação do Art.127 e Art.229 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

- Projeto de Lei nº 0190/2022 - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno - VAAT.

- Projeto de Lei nº 0191/2022 - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.558.866,45 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e autoriza remanejamento da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinados a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos - PREVICAMPOS.

MESA EXECUTIVA

- Projeto de Resolução nº 0173/2022 - Dá nova redação ao inciso IV do Art. 3º da Resolução nº 8.728 de 13 de setembro de 2016, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

- Projeto de Resolução nº 0192/2022 - Dá cumprimento ao Art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal em relação aos Parlamentares da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

VEREADOR ANDERSON DE MATOS

- Projeto de Lei nº 0236/2021 - Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

VEREADOR CABO ALONSIMAR

- Projeto de Lei nº 0013/2022 - Dispõe sobre financiamento e aquisição facilitada do sistema de energia solar fotovoltaica, para os servidores públicos municipais, efetivos, ativos, inativos e pensionistas, com pagamento mensalmente por meio de consignação em folha, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e dá outras providências.

VEREADOR FABIO RIBEIRO

- Projeto de Lei nº 0159/2022 - Declara de Utilidade Pública a Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado (ACASEE).

- Projeto de Lei nº 0170/2022 - Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

VEREADOR MARCIONE DA FARMÁCIA

- Projeto de Lei nº 0168/2022 - Institui o "Dia Municipal do Ortopedista" e dá outras providências.

VEREADOR RAPHAEL THUIN

- Projeto de Lei nº 0089/2022 - Institui a Política Municipal do Voluntariado no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

VEREADOR ROGÉRIO MATOSO

- Projeto de Lei nº 0076/2022 - Dispõe sobre a criação do Selo "Amigo do Esporte", a ser concedido às empresas que apoiarem atletas e entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

VEREADORES FÁBIO RIBEIRO e LEON GOMES

- Projeto de Lei nº 0081/2022 - Dispõe sobre a política municipal de uso da "Cannabis" para fins medicinais e a distribuição gratuita dos medicamentos prescritos a base da planta inteira ou de seus componentes isolados, que contenham em sua fórmula as substâncias "Cannabidiol" (CBD) e/ou "Tetrahydrocannabinol" (THC) e/ou demais componentes presentes no extrato integral da Cannabis SSP, nas unidades de saúde pública municipal e privada, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, e dá outras providências.

VEREADOR IGOR PEREIRA

- Projeto de Lei nº 0304/2021 - Institui o Programa de combate a Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

Considerando que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que o artigo 48 da referida Lei preceitua ampla a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública se coletará os subsídios necessários para elaboração da peça orçamentária que embasará o orçamento do ano de 2023;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 05/12/2022 (segunda-feira), às 08 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2023 - LOA.

Art. 2º - Convocar todos os Vereadores e comunicar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.

Art. 3º - Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º - Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º - Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra no Plenário deste Legislativo, deverão encaminhar após a publicação deste edital, e-mail para diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br, das 08:00 às 15:00 horas, requerendo o devido credenciamento para o uso da palavra.

Art. 6º - Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º - As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;
(encaminhar para os e-mails: diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).
II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório) e respectivo ato que permita a representação da entidade (encaminhar para os e-mails: diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0045.2268.0000	3.3.90.06.00	3967	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.06.00	396	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	600,00

Anulação (-) **-600,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0045.2475.0000	4.4.90.52.00	3254	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24 024 024	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Errata - Portaria CEG nº 03/2022 - Resultado final da homologação das inscrições das chapas

- Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor -

Edital nº 08/2022

A Comissão Eleitoral Geral (CEG) do Processo de Consulta Eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice - diretor, regido pelo Edital nº 08/2022, por um equívoco no ato de redigir o resultado final da homologação das chapas, não colocou corretamente a classificação da Chapa 01 da EM Olavo Alves Saldanha Filho. Em tempo hábil, estamos corrigindo o erro, tornando público que a mesma teve seu recurso INDEFERIDO e fica, portanto, inelegível a Chapa 01, conforme o subitem 3.5 do referido edital, não podendo concorrer ao pleito eleitoral, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I

Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral

Unidade Escolar	Chapa	Diretor	Situação Final	Vice-Diretor 01	Situação Final
EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	CHAPA 01	Danielle Almeida Gonçalves da Silva	Inelegível	Roberta Rangel Nogueira Paes	Inelegível

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEDUCT nº 215/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DO TERMO DE CONVÊNIO - COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EXPERTISE PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE ELEIÇÕES ELETRÔNICA ON-LINE A SER PRESTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- JULIANA TRIGUEIRO CAROCA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

- MOLOISE DO ROSÁRIO ASSIS, MAT. 35.089; convênio referente ao processo de 2022.204.005987-6-PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000283-7-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.009/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "aquisição de materiais para segurança contra incêndio para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.049/0001-02, pelo prazo de 02 (dois) dias, no valor global de R\$9.407, 00 (nove mil, quatrocentos e sete reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0048.4283.0000	3.3.91.38.00	3281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	728.496,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4175.0000	4.4.90.52.00	3879	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0042.4387.0000	3.3.90.36.00	3282	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	387.838,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	4.4.90.51.00	3104	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26 030 030	779.144,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26 030 030	1.818.004,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	05 003 003	17.407.823,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.03.00	759	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	05 003 003	151.042,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	05 003 003	12.450.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.997.0095.0099.0000	6.9.99.99.00	700	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	3280	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	22 022 022	2.133.593,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professor II – 35h – Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19188, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, da forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela,

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão da Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de
Dezembro de 2022
Edição 1228
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0045.2048.0000	5.3.90.08.00	3907	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.08.00	386	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	400,00

Anulação (-) **-600,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0045.2475.0000	4.4.90.52.00	3254	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24 024 024	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Errata - Portaria CEG nº 03/2022 - Resultado final da homologação das inscrições das chapas

- Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor e Vice diretor -

Edital nº 08/2022

A Comissão Eleitoral Geral (CEG) do Processo de Consulta Eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice - diretor, regido pelo Edital nº 08/2022, por um equívoco no ato de redigir o resultado final da homologação das chapas, não colocou corretamente a classificação da Chapa 01 da EM Olavo Alves Saldanha Filho. Em tempo hábil, estamos corrigindo o erro, tornando público que a mesma teve seu recurso **INDEFERIDO** e fica, portanto, inelegível a Chapa 01, conforme o subitem 3.5 do referido edital, não podendo concorrer ao pleito eleitoral, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I

Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral

Unidade Escolar	Chapa	Diretor	Situação Final	Vice-Diretor 01	Situação Final
EM OLAVO ALVES S A L D A N H A FILHO	CHAPA 01	Danielle Almeida Gonçalves da Silva	Inelegível	Roberta Rangel Nogueira Paes	Inelegível

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEDUCT nº 215/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DO TERMO DE CONVÊNIO - COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EXPERTISE PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE ELEIÇÕES ELETRÔNICA ON-LINE A SER PRESTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- JULIANA TRIGUEIRO CAROCA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

- MOLOISE DO ROSÁRIO ASSIS, MAT. 35.089; convênio referente ao processo de 2022.204.005987-6-PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000263-7-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.009/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "aquisição de materiais para segurança contra incêndio para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.049/0001-02, pelo prazo de 02 (dois) dias, no valor global de R\$9.407, 00 (nove mil, quatrocentos e sete reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.05 12:30:36 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de
Dezembro de 2022
Edição 1229
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.129.102,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.38.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	35.742,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2858	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	90.360,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-93.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-391.715,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.608.284,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2883	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-698,13
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.52.00	2884	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-38.044,30

Anulação (-) **-3.129.102,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.516.176,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.516.176,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2890	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.516.176,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.516.176,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.350.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.38.00	2127	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	486.038,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.38.00	3256	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	824.854,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.039.107,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.350.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.406.075,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	168.580,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	1.612,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	21.191,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	350.487,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.750.753,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.758,57

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 18:07:40 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.129.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.020.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	36.742,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	80.360,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-92.390,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-391.719,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.2368.0000	4.4.90.51.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.638.284,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2850	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-498,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.52.00	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-36.044,30

Anulação (-) -3.129.102,43

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.516.176,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.516.176,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2368.0000	3.3.90.36.00	2690	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.516.176,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.516.176,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	2107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	486.529,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3256	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	824.854,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4281.0000	3.3.90.32.00	3255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.038.617,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.350.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.406.075,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	188.586,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2093.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	1.612,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2093.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	21.191,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	350.487,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.736.753,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.806,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.786,57

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de
Dezembro de 2022
Edição 1229

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.129.102,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1822	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	36.742,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2858	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	90.360,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-93.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-391.715,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.2398.0000	4.4.90.51.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.608.204,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2883	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-690,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.52.00	2884	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-38.044,30

Anulação (-) **-3.129.102,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.516.176,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.516.176,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2398.0000	3.3.90.36.00	2890	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	4.516.176,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.516.176,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.350.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	2127	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	466.538,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.102.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3256	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	824.854,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.306.0214.4281.0000	3.3.90.32.00	3265	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.058.607,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.350.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.406.075,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	188.580,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2655	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	1.612,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	21.191,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	350.467,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.102.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.750.753,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0065.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0065.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.786,57

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 18:07:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022
Edição 1229

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.129.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.30.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	35.742,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	80.360,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-93.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-91.715,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0108.3308.0000	4.4.90.51.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.828.294,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2863	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-696,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.52.00	2864	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-35.044,30

Anulação (-) -3.129.102,43

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.516.176,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.516.176,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.30.00	2690	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	23 022 022	4.516.176,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.516.176,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.30.00	2127	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	486.538,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.30.00	3216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	824.854,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4251.0000	3.3.90.32.00	3255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.038.617,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.350.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.406.075,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	188.580,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2650	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	1.612,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2696	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	21.191,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.53.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	350.487,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4282.0000	3.3.90.30.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.750.753,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.755,57

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 18:07:40 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2441.0000	4.8.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	3.000,00
06.122.0095.2471.0000	3.2.90.21.00	2852	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2641.0000	3.3.90.36.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	3.666,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-268.590,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.809.0165.2079.0000	3.3.90.32.00	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.182.0110.2264.0000	3.3.90.30.00	706	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-1.612,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-8.991,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-7.130,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.14.00	3133	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.101.240,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.790,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2478.0000	3.3.90.30.00	2897	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0136.2448.0000	4.4.90.52.00	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-3.685,00

Anulação (-) **-2.406.075,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1440/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Tiago de Barros Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador da Praça CEU, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(República por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1452/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de óbito ocorrido em 28/11/2022, tornar sem efeito a Portaria nº 192/2021 que nomeou, **Silmara Pessanha Rosa Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1097/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Luzia Tebaldi Piedade**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003227-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luzia Tebaldi Piedade, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10525, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.116,15 (sete mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.099,84
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.299,95
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 646,92
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 862,56
D.A.	Lei nº 7.345/2002	R\$ 212,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

(República por ter saído com incorreção)

Portaria nº 1399/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Eleonora Rodrigues Nogueira Vieira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001671-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eleonora Rodrigues Nogueira Vieira, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7541, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.685,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.928,45
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 878,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 439,26
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 439,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de
Dezembro de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.238, de 05 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIANO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAT, com base nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT; FONTE DE RECURSO: 225 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAT; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0046.2371 – MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR 779.144,73 (30%); NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - VALOR 1.818.004,36 (70%), considerando que do total dos recursos recebidos da complementação da União VAAT, o Município deve aplicar, no mínimo, 15% e destinar à Educação Infantil a proporção de 50%, conforme determinam os artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 9.077, de 06 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 5º Deve-se observar o previsto no art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que estabelece que os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no mesmo exercício financeiro em que lhes forem creditados, a exceção de 10% que poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 6º O poder Executivo editará decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.239, de 05 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.558.866,45 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e autoriza remanejamento da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinados a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos – PREVICAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIANO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.558.866,45 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e remanejar da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinados a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos – PREVICAMPOS.

Art. 2º O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS – PREVICAMPOS; FONTE DE RECURSO: 103 – CONTRIBUIÇÃO - RPPS; PROGRAMA DE TRABALHO: 09.272.0095.4337.0000 – NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.01.00 – APOSENTARIAS, RESERVA REMUNERADA - VALOR R\$ 29.857.723,53; E NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.03.00 – PENSÕES - VALOR R\$ 151.342,92.

Art. 3º Constitui origem do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por tendência e anulação de recursos oriundos da reserva de contingência, ambas na Fonte 103 e caso a receita não venha a confirmar a expectativa será feito com aporte financeiro na Fonte 100 – Recurso Próprio, uma vez que é dever do Município manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência, conforme art. 40 caput da Constituição Federal e art. 1º, caput da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 sendo despesas de caráter obrigatório.

Art. 4º fica ajustado, no que couber, a Lei nº 9.132, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025), a Lei nº 9.077, de 06 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Parágrafo único: O Executivo deverá, independentemente dos relatórios publicados, encaminhar ao Poder Legislativo prestação de contas acerca da destinação dos valores suplementados nesta Lei no prazo improrrogável de 30 dias após a sua execução.

Art. 5º O Poder Executivo poderá editar decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.484,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.484,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.38.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	87.484,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-23.492,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.30.00	2546	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-43.991,11

Anulação (-) **-87.484,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 17:30:41 -03'00'